



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO POR ADESÃO

O cliente da **Casablanca Turismo** que adquirir qualquer serviço prestado por terceiros fornecedores e por ela intermediado após preencher e assinar o **Formulário de Adesão** ao presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** perante duas testemunhas concorda com todas as cláusulas deste e passa a ser regido pelas seguintes regras:

1. Condições Iniciais:

CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA sediada à Rua Osvaldo Cruz, 2040 Aldeota, Fortaleza –Ceará, para o presente texto baseia-se no Código de Defesa do Consumidor, da Deliberação Embratur nº 161/85 e conforme texto da Associação Brasileira das Agências de Viagens – ABAV

2. Responsabilidades:

2.1. A Casablanca Turismo atua como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços, nacionais e internacionais, declinando a sua responsabilidade por todo e qualquer problema, perdas ou danos, resultantes de serviços prestados por seus fornecedores fora das especificações dos mesmos, ou ainda por decorrência de casos fortuitos ou de força maior tais como greves, distúrbios, quarentenas, guerras; fenômenos naturais, terremotos, furacões, enchentes, avalanches, modificações, atrasos e/ou cancelamento de trajetos aéreos devido a motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos, que por nenhum dos quais a Casablanca Turismo não possui poder de previsão ou controle.

3. Preços e Pagamentos:

3.1. Todas as reservas deverão ser totalmente pagas antes da partida dos passageiros em prazos e condições estipulados pela cias. aéreas e operadoras.

3.2. Para os produtos nacionais os preços são expressos em R\$ (reais). Para os produtos internacionais os preços são expressos em US\$ (dólares americanos) ou em E\$ (euros), segundo o serviço adquirido. Os preços são válidos para pagamento em Reais ao câmbio e prazo estipulados pelas operadoras e cias aéreas **e estarão sujeitos a alterações sem aviso prévio**, sendo que serão reconfirmados quando da efetivação da reserva.

3.3. Os programas de viagens publicados não incluem taxas de aeroportos, portos, check-in antecipado, check-out postecipado, despesas com vistos, vacinas, refeições não mencionadas, estacionamentos, gorjetas, chapelaria e despesas de caráter pessoal, tais como: lavanderia, telefonemas, frigobar etc, sendo estas de total responsabilidade do passageiro.

3.4. A documentação que habilita o(s) contratante(s) a empreender a viagem somente será entregue caso seu valor integral esteja liquidado ou, quando for financiamento ou através de cartão de crédito, após a aprovação e liberação em favor da Contratada ou qualquer dos componentes da cadeia intermediada. O desatendimento de tal exigência ensejará o cancelamento da venda, respondendo o(s) contratante(s) pelas despesas ocasionadas.

3.5. Quando os serviços forem adquiridos por meio de financiamento, o(s) contratante(s) se obriga(m) pelo pagamento das parcelas diretamente à financeira, estando ciente(s) que não existe nenhuma vinculação jurídica ou legal entre financeira e contratada, visto tratarem-se de contratos diversos entre si.

Parte Aérea:

a) em alguns dos nossos produtos são utilizados vôos de fretamento e/ou vôos regulares em sistema de “**block-charter**”. Nestes casos, o cancelamento, o não comparecimento para embarque ou a não utilização da passagem aérea fará o passageiro perder o direito a outro embarque ou a reembolso do bilhete, nos termos e na forma do Código Brasileiro de Aeronáutica;

b) os bilhetes aéreos em vôos regulares contidos nos programas de viagem são adquiridos em tarifas especiais reduzidas, implicando em certas restrições (endossos, mudanças de rotas e datas, reembolsos etc). Uma vez emitidos, serão aplicadas as penalidades previstas nas regras tarifárias e, em caso de reembolso, o mesmo somente será feito após o ressarcimento por parte da cia. aérea. Em caso de abandono da viagem após a mesma ter sido iniciada ou da não utilização de qualquer serviço confirmado, não será concedido reembolso, em absoluto.

4. Condições Específicas para Reserva:

4.1. É obrigação dos passageiros o perfeito atendimento a todos os procedimentos operacionais indicados pela Casablanca Turismo e/ou fornecedores especialmente quanto a horários e locais de saída dos programas de viagem, traslados e horário de entrada e saída do apartamento dos hotéis.

4.2. O regime de alimentação prevalece como mencionado no roteiro de viagem fornecido pela operadora e/ou fornecedor.

4.3. Traslados e passeios são serviços regulares do turismo, compartilhados com outros passageiros e serão realizados em veículos de tamanho proporcional ao número de pessoas.

4.4. Bagagens e demais itens pessoais do passageiro não são objetos desse contrato, sendo que estes viajam por conta e risco dos passageiros. A Casablanca Turismo não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que as bagagens possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslado, quando este serviço existir

4.5 Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o passageiro deve apresentar, no ato, reclamação à cia. de transporte. Recomenda-se fazer seguro das mesmas antes de iniciar a viagem. Em traslados e excursões terrestres, o passageiro terá direito a transportar um volume de 23 Kg, além da bagagem de mão.

4.6. A Casablanca Turismo não se responsabiliza por roubos de documentos, objetos pessoais e de valores durante a viagem. Recomenda-se verificar a existência junto ao hotel, e usar, cofres para guarda desses.

4.7. Passeios opcionais são indicados em nossos folhetos ou dos nossos fornecedores como mera sugestão, portanto não cumpre à Casablanca Turismo a responsabilidade pela contratação e perfeita execução dos mesmos.

4.8. Os roteiros e destinos inicialmente contratados poderão ser modificações sem prévio aviso, sempre que ocorram motivos relevantes de caso fortuito ou força maior ou por decorrência de fechamento de estradas, aeroportos, mudanças climáticas, atentados ou por determinação das autoridades locais. Isto ocorrendo, resultando no prolongamento do(s) contratante(s) ou da(s) empresa(s) prestadora dos serviços pertinentes.

5. Condições Específicas do Transporte Aéreo:

5.1. Bilhete de passagem aérea é a expressão do contrato de transporte aéreo firmado entre o passageiro e a empresa de transporte sendo portanto regido pelas normas internacionais (Convenção de Varsóvia) e o Código Brasileiro de Aeronáutica

5.2. Bagagens são transportadas de acordo com os critérios da cia. aérea que, em geral, permite transportar volume não superior a 23 kg por pessoa, sem que haja sobre taxa.

5.3. Em caso de atraso ou extravio das bagagens, deverá ser cumprida a responsabilidade da cia. aérea.

5.4. O passageiro deverá comparecer ao check-in com, no mínimo (02) duas horas de antecedência do horário previsto para embarque. Recomenda-se reconfirmar, diretamente com a cia. aérea cada vôo subsequente com antecedência mínima de 72 horas.

5.5. O transportador não poderá retardar um vôo para aguardar passageiros porventura retidos por autoridades fiscais ou policiais para fiscalização. O não embarque caracterizará cancelamento da viagem e serão observadas as condições especificadas no item 6.

5.6. Passageiros que dependam de vôo de conexão devem respeitar os prazos indicados pelas companhias aéreas. Caso decidam fazer fora destes prazos, o farão por sua própria conta e risco.

5.7. Fica de igual modo aceito e reconhecido que eventuais alterações nos horários ou mudança do local de embarque e desembarque são de exclusiva responsabilidade da transportadora aérea fornecedora do bilhete emitido, considerando que a Casablanca Turismo não exerce nenhuma interferência na administração e execução do vôo.

6. Condições Específicas de Cancelamento e Alterações:

6.1. Entende-se por cancelamento a desistência da viagem e/ou do serviço contratado, bem como alteração de datas.

6.2. Solicitação de cancelamento da viagem ou serviços contratados deverá ser feita por escrito e as penalidades serão aplicadas segundo normas contratuais das operadoras e/ou fornecedores que estarão à disposição do Contratante por ocasião da reserva.

6.3. Sobre o valor do reembolso será descontado o custo operacional da Casablanca Turismo.

7. Documentos a Serem Entregue pela Agência:

7.1. A documentação de viagem será entregue pela Casablanca Turismo respeitando os prazos de entrega estabelecidos pelos fornecedores.

8. Documentações de Responsabilidade do Passageiro:

8.1. A documentação pessoal, vistos, vacinas, etc, é de total responsabilidade do passageiro. Assim, a impossibilidade de embarque gerada por falta de documentação caracterizará cancelamento da viagem, sendo observadas as condições do item 6.

9.Reclamações:

9.1. Em caso de reclamações quanto à prestação dos serviços, o cliente as encaminhará por escrito à Casablanca Turismo (OUVIDORIA), até 30 dias após o encerramento dos mesmos, conforme Artigo 26, Inciso I, parágrafo 1 do Código de Defesa do Consumidor.

Caso contrário a relação contratual será considerada perfeita e acabada. Inobstante, em recorrendo à Justiça para dirimir eventuais danos sofridos, compromete(m)-se o(s) contratante(s) desde já a incluir no pólo passivo da lide o(s) integrante(s) da cadeia prestadora de serviços responsável(is) pelo ocorrido.

E, por estarem assim justo e contratados, a **Casablanca Turismo** e seu cliente adquirente de serviços por esta intermediados concordam com todos os termos e condições acima descritos mediante assinatura do **Formulário de Adesão** ao presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.